

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Contrato N° 0023/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13255**

**Processo:** 31/300.947/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS  
**Valor:** R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8.666/1993  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 04/05/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEHAB N° 154, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre atendimento dos candidatos selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Visando dar andamento aos programas habitacionais já em andamento, a AGEHAB excepcionalmente realizará o atendimento presencial dos selecionados nos empreendimentos Sírio Libanês; Portal Laranjeiras; Aero Rancho 07 e Aero Rancho 08, do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a coleta de documentos.

Art. 2º O atendimento ocorrerá somente ao selecionado previamente agendado.

Art. 3º A presente Portaria não revoga as disposições previstas na Portaria 151 – AGEHAB de 23 de março de 2020, que estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA AGEHAB/MS n° 153, de 07 de maio de 2020.**

Regulamenta a forma de cobranças das prestações vencidas e não quitadas, conforme disposições do Decreto Estadual n° 15.406 de 30 de março de 2020, e dá outras disposições.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do art. 4º, do Decreto n°. 14.688, de 20 de março de 2017 e §1º do art. 1º do Decreto Estadual n° 15.406 de 30 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regular a forma de cobrança das prestações suspensas no período de março a junho de 2020 dos contratos habitacionais firmados com a AGEHAB, que não forem pagas no prazo estipulado no §1º do art. 1º do Decreto Estadual n° 15.406 de 30 de março de 2020.

§1º - As prestações não quitadas, no período de março a junho de 2020, serão acrescidas automaticamente a quantidade no final do contrato e incorporadas ao saldo devedor, incidindo correção pelo mesmo índice previsto contratualmente.

§2º- O não pagamento das prestações a que se refere o parágrafo anterior, não será considerado para efeito de infração contratual, perda dos benefícios previstos na Lei nº 4.715, de 09 de setembro de 2015 e na Lei nº 4.857, de 6 de maio de 2016.

§3º Será automaticamente acrescentado ao número de prestações anteriormente pactuadas, a quantidade de prestações não pagas.

§4º - Entende-se por saldo devedor, o novo saldo teórico deduzido do valor da prestação emitida para o mês, independentemente do seu pagamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2020

Maria do Carmo Avesani Lopez  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0049/2018/AGEPEN**

**Nº Cadastral: 11291**

**Processo:** 31/600.388/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Reajustar o valor unitário das diárias de refeições/alimentação, no percentual de 6,103300% pelo IGP-M (FGV), correspondente ao período de 11/2018 a 02/2020 ao Contrato nº 049/2018, celebrado com a empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento alimentação para o sistema prisional no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

**Valor:** O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 1.656.778,88 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.758.552,38 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 13/04/2020

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 121, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1795, do produto OBERON, registro MAPA nº 01706, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas CSFI - Subgrupo 4A - cultura representativa Alface - Acelga, Agrião, Almeirão, Chicória, Espinafre, Estévia e Rúcula; 5B - Pepino - Abóbora, Abobrinha, Chuchu e Maxixe; 4B - Repolho - Brócolis, Couve, Couve-Chinesa, Couve-Flor, Couve-de-Bruxelas, 1B - Mamão - Abacate, Abacaxi, Manga, Maracujá; plantas ornamentais nas culturas do Crisântemo e da Rosa - Azaleia, Begônia, Poinsetia, Orquídea

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO